



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 09 /2017-L

Denomina “Rua Manoel Veríssimo dos Santos” o logradouro público inominado que especifica.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado “Rua Manoel Veríssimo dos Santos” o logradouro público inominado, localizado na Estrada da Aparecidinha, conforme o croqui constante do Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará, por intermédio dos setores competentes, o devido emplacamento da rua de que trata esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar “Rua Manoel Veríssimo dos Santos” o logradouro público deste município.

Sr. Manoel Veríssimo dos Santos, natural de Viçosa, Estado de Alagoas, faleceu aos 53 anos de idade, deixando seis filhos, de nome: Maria Aparecida, Paulo César, Marcelo, Vanderlei, Daniel e Juliana.

Araçariguama, 31 de maio de 2017.

Edmilson Antonio da Silva- BAIXINHO
Vereador

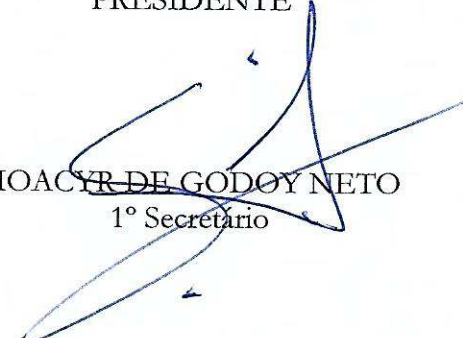
C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 205
EM 06 / 06 / 17
HORA: 12:20
ASS.: P



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

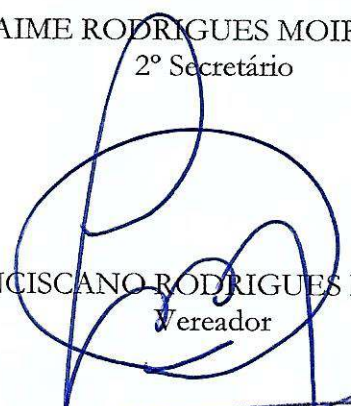

ADEMÁRIO JESUS MENDES
PRESIDENTE

GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS
Vice-Presidente

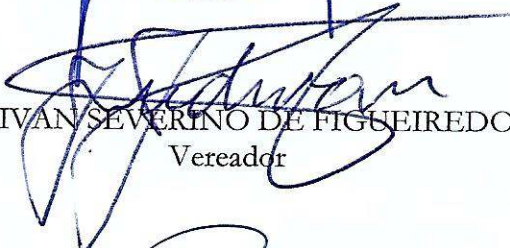

MOACYR DE GODOY NETO
1º Secretário

JAIME RODRIGUES MOIRINHO
2º Secretário

FABIO AYMAR
Vereador


FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Vereador

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Vereador


JUDIVAN SEVERINO DE FIGUEIREDO
Vereador

PAULO VOLCOV
Vereador


RAIMUNDO LOPES - TILÁPIA
Vereador

Google Maps Estr. da Aparecidinha



Imagens ©2017 DigitalGlobe,Dados do mapa ©2017 Google 20 m

CHACARA HORIZONTE, 02

Bairro: Aparecidinha.

Município de Araçariçuama comarca de São Roque / SP.

Proprietário: Sebastião Barbosa de Lima, Portador do RG: nº 20.603.209-2. CPF 09326009807



REDE DE ALTA TENSAO



POSTE PADRAO INSTALADO.



Google Maps



Imagens ©2017 DigitalGlobe,Dados do mapa ©2017 Google

200 m

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DE PIRAPORA DO BOM JESUS, COMARCA DE
BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO.-**

GERALDO PAULINO DA SILVEIRA JUNIOR
OFICIAL/TABELIÃO INTERINO

CERTIDÃO DE ÓBITO.-

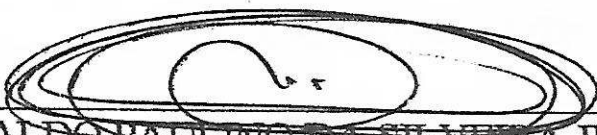
CERTIFICO que no livro C-09, folhas nº 78, sob o nº 587, em vinte e dois de Outubro de mil novecentos e noventa e oito (22/10/1998), foi feito o registro de óbito de **MANOEL VERÍSSIMO DOS SANTOS**, falecido no dia vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e oito (21/10/1998), do sexo masculino, parda, ajudante, casado, natural de Viçosa, Estado de Alagoas, com cinquenta e três (53) anos de idade, pais: Maria Antonio da Silva.-

Foi declarante: Maria Aparecida Azevedo dos Santos.

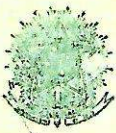
Óbito atestado pelo Drº Wilbor Rolano Torrez, CRM: 81.025, médico residente neste Distrito, que deu como causa da morte: Parada Cardiorespiratório, Caquexia, Desnutrição e C-A Desofago.

O sepultamento será realizado no cemitério municipal desta cidade.- Deixou seis, de nome: Maria Aparecida, Paulo Cesar, Marcelo, Vanderlei, maiores e Daniel e Juliana, menores.- Deixou bens a inventariar e não deixou testamento.

Pirapora do Bom Jesus, 22 de Outubro de 1998


GERALDO PAULINO DA SILVEIRA JUNIOR
Oficial..... Interino





CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

142 CSM

Nº 290666

SÉRIE H



Certifico que MANOEL VERISSIMO DOS SANTOS
Nascido a 04 Fev 45 — Vicosa — Alagoas
(data) (município) (est.)
filho de
e de Maria Antonia da Silva
foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 05 Fev 75 "por ter mais de
trinta anos de idade".
(data) (motivo)
(motivo)

Identificação : N.º de Registro
Altura 1,59 m Cúlis Parde 01 Olhos Cast Med
Cabelos Cast Med Cra Tipo sanguíneo
Sinais particulares Não tem

(Assinatura do dispensado)

Polegar direito



(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão :
Residência :
Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

SCROQUIBA-SE, 12 MAR 75

(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

OF. 2.ª RM MACIEL 10 CH 9/3

--	--	--	--	--

) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado ex dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.